



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA – CCJ

### **PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2022**

#### **RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação,

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Decreto Legislativo nº 001/2022, de autoria do Vereador Renato Neris Veras Filho, que:

“Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr. Laércio de Jesus da Silva Moraes”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 161, alínea d, do Regimento Interno.

Trata-se de proposição de decreto legislativo, que visa conceder título de cidadão de honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr. Laércio de Jesus da Silva Moraes e, dá outras providências. Lido em Plenário no dia 06 de maio do corrente ano, durante a 6ª Sessão Ordinária, foi exarado o competente Parecer, opinando pela aprovação.

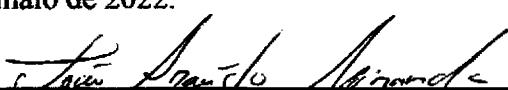
#### **CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Legislativa, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Decreto Legislativo nº 001/2022 de autoria do Vereador Renato Neris Veras Filho.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2022.

  
Ver. João de Araújo Miranda

2º Secretário



(86) 3332 0017



camara@caxingo.pi.leg.br



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA E JUSTIÇA – CCJ

### VOTO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Decreto Legislativo nº 001/2022, de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Caxingó-PI, que: **“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CAXINGÓ, ESTADO DO PIAUÍ, AO SR. LAÉRCIO DE JESUS DA SILVA MORAIS”**, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Secretário Vereador João de Araújo Miranda, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2022.

*Reginaldo da Silva Rodrigues*  
REGINALDO DA SILVA RODRIGUES (PP)

PRESIDENTE

**RENATO NERIS VERAS FILHO (PSD)**

1º SECRETÁRIO

*João de Araújo Miranda*  
JOÃO DE ARAUJO MIRANDA (PSD)

2º SECRETÁRIO



(86) 3332 0017



camara@caxingo.pi.leg.br